

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2016

DL. Nº **1474**

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: HÉLIO APARECIDO DE GODOY

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Reverendíssimo Senhor "PADRE WILSON BIZONI".



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45 /2016

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Reverendíssimo Senhor "Padre Wilson Bizoni".

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-17-Jun-2016- 09:02:56344-14

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Reverendíssimo Senhor "PADRE WILSON BIZONI" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 01 de junho de 2016.

Hélio Godoy
Vereador

[Handwritten signatures and scribbles covering the lower half of the page, including a signature that appears to be 'Macedo' and another that looks like 'S. Wilson']





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa:

Padre Wilson Bizoni, sorocabano, nascido a 06 de junho de 1944, recebeu sua ordenação sacerdotal em 03 de outubro de 1993. É atualmente vigário paroquial na Comunidade Paróquia Santa Rita de Cássia, Vila Santa Rita, em Sorocaba.

S/S., 01 de junho de 2016.



Hélio Godoy
Vereador



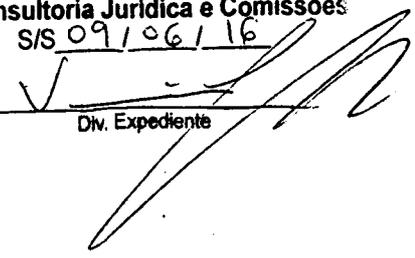
03v.

Recebido na Div. Expediente:

07 de junho de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 09/06/16


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

09 / 06 / 16





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

M 1797557934/1984

Tipo de Proposição:

Projeto de Decreto Legislativo

Autor:

Helio Godoy

Data de Envio:

07/06/2016

Descrição:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - PADRE WILSON BIZONI

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Helio Godoy

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
07-06-2016 14:03:163344-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 045/2016

A presente Proposição é de autoria do Vereador Hélio Aparecido de Godoy.

Trata-se de PDL que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Reverendíssimo Senhor "Padre Wilson Bizoni".

Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Reverendíssimo Senhor "**PADRE WILSON BIZONI**" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba (Art. 1º); cláusula de despesa (Art. 2º); vigência do Decreto Legislativo (Art. 3º).

Este Projeto de Decreto Legislativo encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o RIC:

Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

§ 3º - *Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:*

I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;

Disciplina o RIC que, nos Decretos Legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativa contendo sua respectiva biografia, *in verbis*:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado: (...)

Dispõe, ainda, o Regimento da Câmara:

*Art. 163. Dependerão do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)*



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.

Encontra-se também na LOM:

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

*§ 2º - Dependerão do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)*

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007)

Salienta-se então que, para aprovação deste PDL, depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

Destaca-se que nos termos da Norma de Regência, as proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, deverá conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara, tal requisito formal foi observado neste PDL, estabelece nos termos infra a Resolução que versa sobre tal assunto:

RESOLUÇÃO Nº 241, DE 26 DE OUTUBRO DE 1995.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Cria títulos honoríficos a serem concedidos e regulamenta a tramitação dos processos de concessão.

Art. 1º. A Câmara Municipal de Sorocaba poderá conceder, por via de Decreto Legislativo, os seguintes títulos honoríficos: "CIDADÃO SOROCABANO", "CIDADÃO BENEMÉRITO", e "CIDADÃO EMÉRITO", a serem concedidos a todas as pessoas de ambos os sexos, que se distinguirem pela sua ação nos diversos campos do saber ou das atividades humanas e que, de qualquer maneira, estejam ligadas a Sorocaba.

§ 1º - O título de "CIDADÃO SOROCABANO", fica reservado às pessoas merecedoras deste título e que não sejam naturais de Sorocaba;

§ 2º O título de "CIDADÃO BENEMÉRITO", fica reservado aos cidadãos sorocabanos ou portadores de título de "Cidadão Sorocabano", e que se distingam pelo auxílio material que de qualquer forma, possibilite o progresso sócio-econômico do Município;

§ 3º O título de "CIDADÃO EMÉRITO" fica reservado àquelas pessoas sorocabanas ou não, que tenham realmente, se distinguido em qualquer campo da atividade humana, de forma a ganhar notoriedade municipal, nacional ou internacional. (Redação dada pela Resolução nº 242)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 2º As proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, Cidadão Benemérito e Cidadão Emérito deverão conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara. (Redação dada pela Resolução nº 333)

§ 1º - O projeto após tramitar pelas Comissões competentes, será incluído na ORDEM DO DIA, para votação, sem discussão.

Art. 2º-A Fica vedada a concessão de mais de um dos títulos honoríficos a que se refere o "caput" do art. 1º desta Resolução, a mesma pessoa. (Redação dada pela Resolução nº 397)

Por fim salienta-se que o Regimento Interno da Câmara estabelece que cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 08 (oito) projetos de decreto legislativo, por ano, referente à concessão de título de cidadão honorário (o Vereador Autor desta Proposição, está apresentando o sétimo Decreto Legislativo, neste ano, visando a concessão de título de cidadão honorário), *in verbis*:

RESOLUÇÃO Nº 322, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Art. 164. Dependerão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Parágrafo único. Cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 08 (oito) projetos de decreto legislativo, por ano, referente à concessão de título de cidadão honorário. (Redação dada pela Resolução n. 334, de 28 de agosto de 2008)

Este Projeto de Decreto Legislativo encontra guarida no Direito Pátrio, sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 09 de junho de 2016.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Assessor Jurídico

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretaria Jurídica

PDL 45 2016 - Projeto de Decreto Legislativo

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO AO REVERENDÍSSIMO SENHOR "PADRE WILSON BIZONI".

Autor: Helio Aparecido de Godoy

Localização Atual: Divisão de Expediente

Situação: Preparação para Deliberação



Visualizar

PDL 41 2016 - Projeto de Decreto Legislativo

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR "PAULO NASCIMENTO LUZIO".

Autor: Helio Aparecido de Godoy

Localização Atual: Comissões

Situação: Aguardando Parecer



Visualizar

PDL 40 2016 - Projeto de Decreto Legislativo

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR "PAULO ROBERTO PIRES DA SILVA JUNIOR".

Autor: Helio Aparecido de Godoy

Localização Atual: Comissões

Situação: Aguardando Parecer



Visualizar

PDL 35 2016 - Projeto de Decreto Legislativo

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR "ANTONIO SARTORELO NETO".

Autor: Helio Aparecido de Godoy

Localização Atual: Comissões

Situação: Aguardando Parecer



Visualizar

PDL 31 2016 - Projeto de Decreto Legislativo

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR "PADRE MIGUEL ÂNGELO BAYER MENEGHELLI".

Autor: Helio Aparecido de Godoy

Localização Atual: Plenário

Situação: Incluído na Ordem do Dia

Última Ação: Aprovado o PDL (Votação Simbólica), em votação única na S.O. 32/2016.



Visualizar

PDL 30 2016 - Projeto de Decreto Legislativo

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIÁCONO "PEDRO RODRIGUES JACOB".

Autor: Helio Aparecido de Godoy

Localização Atual: Plenário

Situação: Incluído na Ordem do Dia

Última Ação: Aprovado o PDL (Votação Simbólica), em votação única na S.O. 32/2016.



Visualizar

PDL 9 2016 - Projeto de Decreto Legislativo

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR "MOACYR PEREIRA MENDES".

Autor: Helio Aparecido de Godoy

Localização Atual: Divisão de Expediente

Situação: Publicação no DOM

Última Ação: Publicado no DOM o Decreto Legislativo nº 1440, de 5 de abril de 2016.

PDL 67 2015 - Projeto de Decreto Legislativo

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR "JOÃO BATISTA ALVARENGA".

Autor: Helio Aparecido de Godoy

Localização Atual: Divisão de Expediente

Situação: Publicação no DOM

Última Ação: Publicado no DOM o Decreto Legislativo nº 1425, de 10 de dezembro de 2015.

C

C



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 45/2016, de autoria do Edil Hélio Aparecido de Godoy, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Reverendíssimo Senhor "PADRE WILSON BIZONI".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 13 de junho de 2016.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

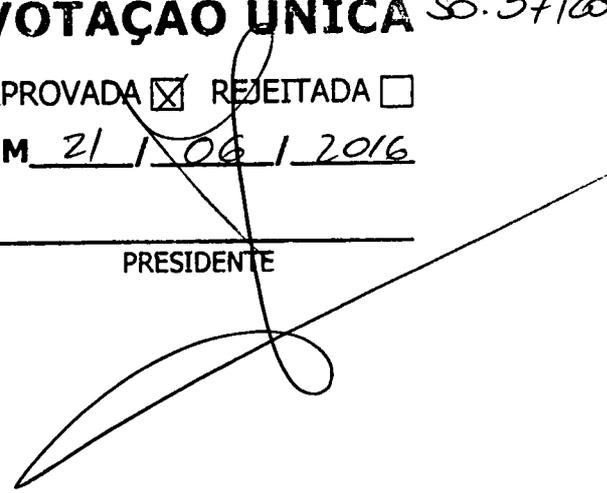
JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro-Relator

VOTAÇÃO ÚNICA SO. 37/2016

APROVADA REJEITADA

EM 21 / 06 / 2016

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the text area.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1474, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Reverendíssimo Senhor “Padre WILSON BIZONI”.

PDL Nº 45 /2016, DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Reverendíssimo Senhor “Padre WILSON BIZONI”., pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 21 de junho de 2016.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa/



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 24 DE JUNHO DE 2016 / Nº 1.744

FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1474, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Reverendíssimo Senhor “Padre WILSON BIZONI”.

PDL Nº 45 /2016, DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Reverendíssimo Senhor “Padre WILSON BIZONI”., pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 21 de junho de 2016.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

GABINETE DO VEREADOR FERNANDO DINI

Justificativa de Ausência

Sorocaba, 01 de agosto de 2016.

Servimo-nos do presente para justificar a ausência deste Vereador na Sessão Solene agendada por Vossa Excelência nesta data, em virtude de compromissos inadiáveis assumidos anteriormente.

Cumpre-me parabenizá-lo pela brilhante iniciativa ao prestar as justas homenagens ao Reverendíssimo Padre Miguel Ângelo Bayer Meneghelli, concedendo-lhe o Título de Cidadão Sorocabano e ao Reverendíssimo Padre Wilson Biazoni, concedendo-lhe o Título de Cidadão Emérito.

Sendo só o que se apresenta de momento, despedimo-nos agradecendo pela distinção do convite e renovando expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO DINI
VEREADOR
PMDB

Sorocaba, 1º de agosto de 2016

Vereador **JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Ref.: Cumprimenta os Padres **MIGUEL ÂNGELO BAYER MENEGHELLI E
WILSON BIAZONI**, agraciados, respectivamente, com os Títulos de **CIDADÃO
SOROCABANO E CIDADÃO EMÉRITO**.

Senhor Presidente,

Recebi e agradeço o convite de Vossa Excelência para Sessão Solene de dia 8, em que, por proposta do Vereador **HÉLIO GODOY**, ora licenciado, receberão, respectivamente, os Títulos de Cidadão Sorocabano e Cidadão Emérito, os Padres **MIGUEL ÂNGELO BAYER MENEGHELLI e WILSON BIAZONI**.

Impossibilitado de estar presente, solicito a Vossa Excelência a gentileza de, em meu nome, cumprimentar os ilustres homenageados, assim como o autor da proposta de outorga daquelas honrarias e realização da Sessão Solene.

Cordialmente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito de Sorocaba

Protocolo Geral

02 AGO 2016

09:40

157902.119

Câmara Municipal de Sorocaba



**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



Sorocaba, 25 de julho de 2016

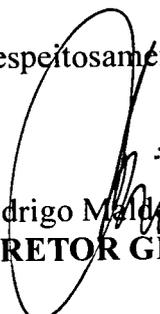
Senhor Presidente,

Através deste, vimos gentilmente agradecer Vossa Excelência, pelo convite para participar da Sessão Solene onde o Reverendíssimo Padre Miguel Ângelo Bayer Meneghelli receberá o “**Título de Cidadão Sorocabano**” e o Reverendíssimo Padre Wilson Biazoni receberá o “**Título de Cidadão Emérito**”.

Parabenizamos a iniciativa do nobre vereador Hélio Godoy e os homenageados pela significativa honraria e desejamos votos de sucesso ao evento.

Infelizmente, comunicamos a impossibilidade de comparecimento, devido a compromisso anteriormente já assumido.

Respeitosamente,



Rodrigo Maldonado
DIRETOR GERAL

Excelentíssimo Senhor
José Francisco Martinez
DD. Presidente
Câmara Municipal de
SOROCABA - SP

Sorocaba, 29 de julho de 2016.

Ofício SEF/Gab nº 350/2016

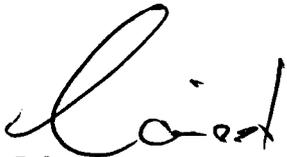
Ao
Excelentíssimo Senhor
José Francisco Martinez
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Tem o presente a finalidade de agradecer convite para participar da Sessão Solene para a entrega de Título de Cidadão Sorocabano ao Reverendíssimo Padre Miguel Ângelo Bayer Meneghelli e do Título de Cidadão Emérito ao Reverendíssimo Padre Wilson Biazoni.

Parabenizo o nobre Vereador Helio Godoy pela iniciativa e externo votos de congratulações aos homenageados.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Aurílio Sérgio Costa Caiado
Secretário da Fazenda

Protocolo Geral

29 JUL 2016

14:36

157847

Câmara Municipal de Sorocaba



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

20

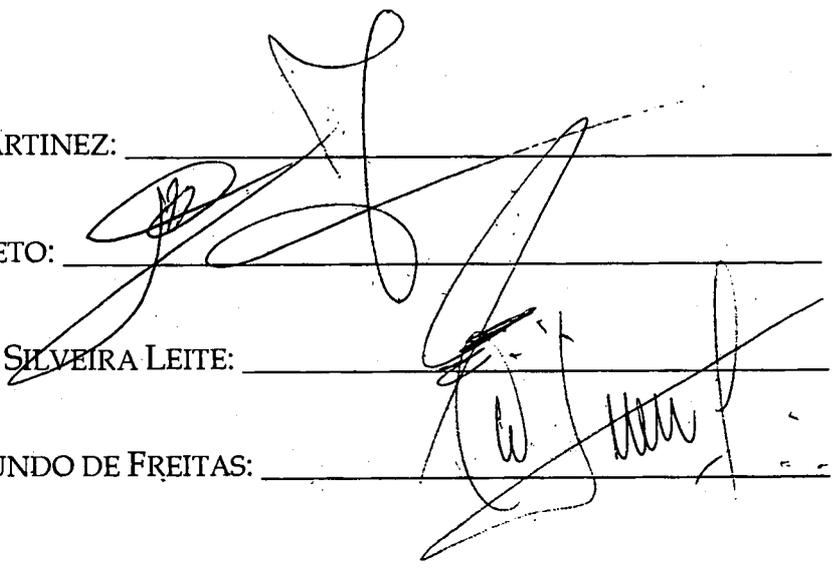
ATA DA 51ª (QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 8 DE AGOSTO DE 2016, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO AO ILUSTRÍSSIMO PADRE WILSON BIZONI.

Às 20h o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil José Francisco Martinez*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida os Nobres *Edis Anselmo Rolim Neto*, *Waldomiro Raimundo de Freitas* e *Francisco Carlos Silveira Leite* a recepcionarem as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Sr. Paulo Francisco Mendes, Ex-Prefeito Municipal e Ex-Vereador desta Casa, representando o Deputado Federal Dr. Vitor Lippi; Pe. Tadeu Rocha Moraes, pároco da igreja da Catedral Metropolitana de Nossa Senhora da Ponte e Pe. Manoel César de Camargo Junior, Pároco da Igreja Santa Rita. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o homenageado desta noite, o Ilustríssimo Pe. WILSON BIZONI, acompanhado de seu irmão Sr. *Antônio Carlos*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil José Francisco Martinez*, faz sua saudação inicial. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida os amigos do homenageado a fazerem uma apresentação no primeiro momento cultural desta solenidade. Em seguida, o Presidente concede respectivamente o uso da tribuna aos *Edis Waldomiro Raimundo de Freitas*, *Francisco Carlos Silveira Leite*, ao Pe. *Tadeu Rocha Moraes*, pároco da igreja da Catedral Metropolitana de Nossa Senhora da Ponte, Pe. *Manoel César de Camargo Junior*, Pároco da Igreja Santa Rita e à *Irmã Mary Helen*, do Colégio Santa Escolástica. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida do homenageado. Logo após, o



Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 45/2016, referente à outorga do Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Pe. WILSON BIZONI e, logo faz a entrega do Título ao homenageado, o qual faz seu discurso de agradecimento. Finalizando esta solenidade, o Mestre de Cerimônias convida novamente os amigos do homenageado a fazerem sua última apresentação. Às 21h30, o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil José Francisco Martinez*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ: _____
ANSELMO ROLIM NETO: _____
FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE: _____
WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS: _____



Pedro A.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador WALDIMIRO DE FREITAS - PSD

JUNTADA ao PL

Ofício nº. 113/gab8/2016.

Sorocaba, 11 de AGOSTO de 2016.

À DIVISÃO DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO

EM

11 AGO. 2016

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

Prezado Senhor,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, solicitamos de Vossa Excelência que determine ao setor responsável.

Solicito à Juntada ao Processo PDL 45/2016 a alteração da data natalícia na Justificativa do Padre Wilson Bizoni, onde a data correta é 10 de junho de 1952.

Sem mais para o momento e certo do pronto atendimento, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Waldomiro de Freitas
Waldomiro de Freitas
VEREADOR

Exmo. Senhor
Joel Santana
DD. Secretário Geral da Câmara Municipal de Sorocaba
Nesta

PROT. Nº. 113/2016-10-08-159081-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

